

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 5.805/2021

Autor: Professora Mirian Ponzio

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei registrado sob o número 5805/2021 de autoria da Vereadora Professora Mirian Ponzio reconhece o título de utilidade pública a Liga Taquaritinguense de Carnaval.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Em análise ao projeto verifica-se que está perfeitamente alinhado com o que dispõe a Lei Municipal n°.: 3778/2009, além de cumprir o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal e artigo 4° da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

A Lei Municipal 3778/2009 elenca uma série de requisitos a ser observados e documentos a ser apresentados no Projeto de Lei, todos devidamente apresentados.

Destaca-se que o Projeto não padece de vício de iniciativa e está totalmente alinhado com as determinações constitucionais e infraconstitucionais.

III) CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão está em perfeita consonância com a Ordem Constitucional, e ajustado conforme a legislação estadual e municipal, pugnando-se, assim por sua admissibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Este é o nosso parecer, s.m.j.
Reunião Virtual, em 31 de março de 2021.
Dr. Valmir Carrilho Marciano
Presidente
Luís Carlos Cordeiro da Silva
Vice-Presidente
Oridas Pravidalli Iúnior

Relator